

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000 Telefone: (41) 3360-5000 - http://www.ufpr.br/

EDITAL № 01 - CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA/2022

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPR

Processo nº 23075.043248/2022-19

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFPR e da Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD), torna público o Edital que rege o processo seletivo para contratação de BOLSISTA para atuar na Equipe Multiciplinar da UAB, nos termos das Leis 11.273/2006 e 11.502/2007, da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010, da Instrução Normativa - CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, e das Portarias - CAPES 183/2013 e 139/2017.

O presente Edital tem por objetivo selecionar BOLSISTA para atuar na Equipe Multidisciplinar, em ações promovidas pela CIPEAD/UAB/PROGRAD, para exercer funções de apoio técnico-pedagógico, nos termos do Sistema Universidade Aberta do Brasil, do Ministério da Educação.

1. DIPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A presente seleção de bolsista para a Equipe Multidisciplinar será regida por este Edital e será executada pela CIPEAD/UAB/PROGRAD, por meio de comissão a ser constituída pela Coordenação CIPEAD/UAB/PROGRAD, especificamente, para fins desse Edital.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da CIPEAD/UAB/PROGRAD.
- 1.3. A contratação resultante deste Edital não gera qualquer vínculo empregatício com a CIPEAD/UAB/PROGRAD, seja de natureza estatutária ou celetista. A contratação possui caráter temporário, podendo ser interrompida a qualquer tempo.
- 1.4. As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminadas neste Edital.
- 1.5. Ao efetuar a inscrição o candidato declara ciência aos termos deste Edital.
- 1.6. A seleção de candidato que seja servidor ativo da UFPR não implicará na redução de carga horária e/ou atividades desempenhadas regularmente, tampouco afastamento do Campus de origem.

2. VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para a Equipe Multidisciplinar da CIPEAD/UAB/PROGRAD, conforme previsões do Quadro I.

QUADRO I - VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES	
Professor Conteudista I	01	Doutorado em letras e áreas afins. Experiência comprovada em produção e acompanhamento de gestão e material didático para EaD. Experiência comprovada em formação de professores para a EaD.	Formação de professores, tutores, mediadores pedagógicos e acompanhamento de produção de materiais didáticos para a Educação a Distância.	
Professor Conteudista I	01	Doutorado. Formação específica: graduação e/ou pós-graduação na área de informática. Experiência com recursos Moodle.	Configuração de recursos avançados de Moodle.	

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas a partir do dia 05/07/2022 até às 23h59min do dia 05/08/2022, através do link (clique aqui): http://www.cipead.ufpr.br/portal1/index.php/inscricao-parabolsista-de-equipe-multidisciplinar/
- 3.2. Cada candidato terá direito a uma única inscrição, caso haja inscrição em duplicidade, apenas a primeira será considerada.
- 3.3 Será considerado apto ao processo seletivo o candidato que preencher, concomitantemente, os seguintes requisitos:
- 3.3.1. Professor Conteudista I:
 - Possuir formação e a experiência exigida no Quadro I deste Edital;
 - Ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior (exercer ou ter exercido a profissão no Ensino Superior).
- 3.4. O candidato selecionado deverá disponibilizar 12 horas semanais para a execução das tarefas descritas no Quadro I.
- 3.5. A inscrição será homologada apenas se o formulário estiver preenchido corretamente e forem anexados todos os documentos obrigatórios, conforme Quadro II.

QUADRO II - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1.	Documento de Identificação com foto
2.	Cadastro de Pessoa Física - CPF
3.	Título de Eleitor (frente e verso) + Certidão de Quitação ELeitoral
4.	Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso que atenda a formação exigida neste Edital
5.	Comprovação de Experiência como Professor do Magistério Superior

- 3.6. Serão considerados "documento de identificação com foto" para efeitos de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens e Conselhos de Classe que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou, ainda, Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.503/1997.
- 3.7. Para comprovação de experiência como professor do magistério superior serão aceitas: declarações, desde que carimbadas, expedidas pela Instituição de Ensino onde lecionou, devendo constar a data de início e fim das atividades, ou cópia da carteira de trabalho ou, ainda, o próprio contrato de trabalho.
- 3.8. Para comprovação do Título de Doutorado serão aceitos diplomas e/ou certificados de conclusão emitidos pela instituição pública ou privada de ensino reconhecida pela CAPES.

QUADRO III - ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

	Especificação do Título e Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Título de Doutorado	80	80
02	Exercício Profissional como Professor do Ensino Superior	10 por semestre letivo	60
		TOTAL:	140

- 3.9. Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.
- 3.10. Documentos ilegíveis serão invalidados e a inscrição desconsiderada.
- 3.11. Será eliminado do processo seletivo a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
 - Cometer falsidade ideológica, documental ou material;
 - Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento adequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 3.12. Não serão aceitas inscrições via postal ou por e-mail.
- 3.13. Documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados por autoridade consular brasileira e acompanhados de tradução oficial.

4. SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será conduzido pela comissão de seleção designada pela Coordenação da CIPEAD/UAB/PROGRAD.

- 4.2. O processo seletivo será por meio de análise de currículo e entrevista, conforme pontuação prevista no Quadro III.
- 4.3. Para efeitos de avaliação de currículo, serão considerados os documentos apresentados no momento da inscrição e que atendam as especificações dos Quadros I, II e III.
- 4.4. Serão convocados para entrevista o dobro do número de vagas previstas no Quadro I, sendo esses, os candidatos com maior pontuação.
- 4.5. No dia 09 de agosto de 2022 será divulgado, no sítio eletrônico da CIPEAD, Edital de convocação para entrevista, que ocorrerá no dia 11 de agosto de 2022, a partir das 14h, na Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (Praça Santos Andrade, 50, Centro), por ordem alfabética.
- 4.6. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação no processo seletivo será exposta em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise do currículo e na entrevista.
- 5.2. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, na ordem que segue:
 - Maior pontuação na entrevista;
 - Maior pontuação na análise do currículo;
 - Maior idade.

6. RESULTADO

- 6.1. O resultado e as informações relevantes sobre este processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico da CIPEAD.
- 6.2. O resultado final será divulgado no dia 15/08/2022.

7. REMUNERAÇÃO

- 7.1. O pagamento do bolsista será realizado por meio do Sistema de Gestão de Bolsas da UAB/CAPES, através de transferência direta de recursos, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela DED/CAPES, em 03 de agosto de 2016.
- 7.2. O pagamento não será efetuado caso a conta corrente indicada não seja de titularidade do bolsista; sirva apenas para percebimento de salário (conta-salário); seja conta poupança; ou possua limite diário para depósitos.
- 7.3. O bolsista fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa por mês, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

8. ATIVIDADES

8.1. As atividades descritas no Quadro I serão desenvolvidas presencialmente, na CIPEAD, e comprovadas por relatório mensal.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga e, consequentemente, à concessão de bolsa, ficando a concretização do ato condicionada à observância das condições legais aplicáveis, bem como do interesse e conveniência da CIPEAD/UAB/PROGRAD, considerando a disponibilidade orçamentária, a ordem de classificação e a validade deste processo seletivo.
- 9.2. Este processo seletivo é válido por 24 (vinte e quatro) meses.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados no sítio eletrônico da CIPEAD.
- 9.4. Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.
- 9.5. Não caberá recurso do processo seletivo previsto neste Edital.

Curitiba, 05 de julho de 2022.

Universidade Aberta do Brasil

Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por GEOVANA GENTILI SANTOS, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE INTEGRACAO E POLITICAS DE EDUCACAO A DISTANCIA - **PROGRAD**, em 05/07/2022, às 12:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador 4673564 e o código CRC EC337D49.

Referência: Processo nº 23075.043248/2022-19

SEI nº 4673564